



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, SEXTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2024 - ANO XI - EDIÇÃO - Nº 2.902

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

SEMUF	2
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO	2
EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	2
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO	2
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	2
FMC	2
SEMPLAN	3

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva

Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva

Vice – Prefeito de Timon

Chefe de Gabinete	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
Secretário Municipal de Governo	Saney Santos Sampaio
Procurador Geral do Município	João Santos Costa
Controladora Geral do Município	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Educação	Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde	Victor Luiz Serra Lula
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretaria Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Livio Stefano Monteiro de Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Lourival Alves de Lima Junior
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Dorgilan Rodrigues da Cruz
Secretaria Municipal de Finanças	Poliana Pereira Bandeira
Secretário Municipal de Habitação	Marcos Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Francisco de Fátima Santos Lima
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Dênis Carvalho de Lima
Secretário Municipal de Segurança Pública	Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior
Secretário Municipal Meio Ambiente	Williams José da Silva Gomes
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	Zorba Baependi da Rocha Igreja
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Suzyane de Sousa Bezerra
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Rafael Gomes da Silva
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Claudia Regina das Chagas Sousa
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Mário Vieira de Alencar Filho
Chefe da Secretaria-Geral	Tarcila Maria Machado Sousa
Comandante da Guarda Municipal	Kelle Alves Veras
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Juliana Carvalho Leite Melo
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa de Consumidor	Alexandre Luz
Coordenador Municipal de Defesa Civil	César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Ouvidor do Município	Danilo Silva de Assunção
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Dolival Pereira de Andrade
Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes	Siomar de Souza Marte
Coordenador Municipal de Juventude	Geldo Carneiro Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Maria Divina de Sousa Silva
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Jailson Oliveira Nascimento
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Livio Roberto Santos Pedreira
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Levina Lenara Vieira Cabral
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	William Johny Carvalho Pedreira
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação	Requelina de Oliveira Silva
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon	Edna Lima dos Santos

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Responsável pela Publicação dos Atos do Diário Oficial

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI





SEMUF

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outro **SIMONE VIANA DE MOURA**, Pessoa Física, inscrita no CPF: 059.270.673-79 e RG nº 034688672008-7 SESP/MA celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2738/2024 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO INTEIRO TEOR** apresenta: **Matrícula: 29678.2.0064286-10**, Data: 18/01/2022. Imóvel: Um terreno situado na quadra 43, lote 11, com 30m ao Norte, 30m so Sul, 10m a Leste e 10m a Oeste, bairro Pedro Patrício, em Timon – MA, com 300 metros quadrados, com as seguintes dimensões e limites: Ao Norte 30 metros com o lote 12; ao sul 30 metros com o lote 10; a leste 10 metros com a Rua 18; e ao oeste 10 metros com o lote 42.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código de Arrecadação Nº 2-1440733-1-1.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 17 de maio de 2024. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **SIMONE VIANA DE MOURA** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 17 de Maio de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Poliana Pereira Bandeira
Secretária Municipal de Finanças

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA**

BANDEIRA através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outro **ISMAEL CARDOSO DAS CHAGAS**, Pessoa Física, inscrita no CPF: 766.707.403-87 e RG nº 1161377 SSP/PI celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2819/2024 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO INTEIRO TEOR** apresenta: **Matrícula: 29678.2.0069436-80**, Data: 23/02/2024. Imóvel: Um terreno situado na quadra 06 lote 10-B, bairro Vila do Bec, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: ao norte (lateral direita): 30 metros com o lote 10-A; ao sul (lateral esquerda): 30 metros com o lote 11; ao leste (fundo): 03 metros com o lote 24; e ao oeste (frente): 03 metros com a Rua 07. Área total de 90,00 m² e perímetro de 66,00 metros.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código de Arrecadação Nº 2-1440577-1-1.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 17 de maio de 2024. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **ISMAEL CARDOSO DAS CHAGAS** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 17 de Maio de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Poliana Pereira Bandeira
Secretária Municipal de Finanças

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº 414/2024 - SEMS.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA.

Fundamentação: art. 74, III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/21 – Inexigibilidade nº 001/2024– SEMS.

Ato: Ratificação do parecer e justificativa referente ao procedimento de contratação direta por inexigibilidade

visando a contratação de empresa para ministrar Curso de Licitações e Contratos, conforme a Lei 14.133/2021, a ser realizado nos dias 20 a 24 de maio de 2024, na cidade de Teresina - PI, referente a 02 (duas) inscrições para servidores da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS. Autorizado o objeto a Empresa A B XAVIER TREINAMENTOS EPP (INSTITUTO CERTAME) inscrita no CNPJ nº 11.669.032/0001-09, no valor de R\$ 6.580,00 (seis mil quinhentos e oitenta reais).
Assinatura: 16/05/2024.

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Ato de Cooperação Técnica nº 007/2024. Partes: Município de Timon/MA por sua Coordenação Geral de Controle de Licitações e Prefeitura Municipal de Timon – MA por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG.

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços da CGCL/PMT-MA pela Prefeitura Municipal de Timon – MA por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG, na condição de Carona, para utilizar os preços registrados Ata de Registro de Preços nº 033.C/2023 e 033.M/2023 do Município de Timon/MA, que fica limitado e vinculado ao respectivo termo de liberação nº 016/2024. Assinatura: 16/05/2024.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

RETIFICA-SE A Ordem de Serviço nº 006/2024, proveniente do Processo Administrativo nº 139/2023, Contrato nº 003/2024 (Obras de sistemas de abastecimento de água), Tomada de Preço nº 001/2023, promovida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon - SAAE. Publicado no Diário Oficial da União – DOU, Seção 3, nº 35, do dia 21 de fevereiro de 2024.

ONDE SE LÊ: Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 / 4.4.90.51.00. LEIA-SE: 4.4.90.51.99

ONDE SE LÊ: Valor Total R\$: 1.350.500,26. LEIA-SE: Valor Total: R\$ 1.306.428,00

Timon – MA, 16/05/2024.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 078/2024 - SEMS.**Processo Administrativo nº 414/2024 - SEMS.****Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66.**Fundamentação:** Art. 74, III, alínea f, da Lei nº 14.133/21. Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024 – SEMS;

Objeto: Contratação de empresa para ministrar Curso de Licitações e Contratos, conforme a Lei 14.133/2021, a ser realizado nos dias 20 a 24 de maio de 2024, na cidade de Teresina - PI, visando qualificar servidores da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, por meio da Inexigibilidade De Licitação nº 001/2024.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66.

Contratada: A B XAVIER TREINAMENTOS EPP (INSTITUTO CERTAME) inscrita no CNPJ nº 11.669.032/0001-09

Valor total: R\$ 6.580,00 (seis mil quinhentos e oitenta reais);

Data de Assinatura: 17/05/2024.**Vigência:** 24/05/2024.

FMC

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE TIMON TORNA PÚBLICO:

Divulgação dos projetos habilitados no edital nº 02/2024 da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo

Categoria: Curta Profissional

Nº	Projeto	Proponente	Parecer
01	Corpo Quilombo na Ilha	Carmen Kemoly da Silva Santos (*)	HABILITADO
02	Sementes da Ginga: A Arte da Capoeira	Enivaldo de Sousa Lima	HABILITADO
03	Irmãos	Hasley Costa de Andrade	HABILITADO
04	Forroção K. L. A. Uma Nova Versão	Nestor Oliveira Assunção	HABILITADO

CERTIFICADO DIGITALMENTE
E COM CARIMBO DE TEMPO

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

Categoria: Curta Amador

Nº	Projeto	Proponente	Parecer
01	Flor de Mandacaru: Raízes da Tradição Junina no Campo Grande" (Quadrilha Junina)	Dany Glayson da Cruz Pinto	HABILITADO
02	Memórias do Clube Mangelo	Kauã Lima Santos	HABILITADO
03	Inspirart	Domingos Jordane Vieira da Silva	HABILITADO
04	Circo em Timon: Entre Tradição e Espetáculo	José Wladimir de Sousa Borges	HABILITADO
05	Explorando a Essência de Balneários Timonenses	Ana Maria da Silva Araújo	HABILITADO
06	A Arte da Viola em Timon - MA	Fernanda Kelly Souza de Carvalho	HABILITADO
07	Documentário (curta amador) A trajetória do Grupo do Mestre Pato	Fábio dos Santos Sousa	HABILITADO
08	Documentário (curta amador) Renascer – Os bastidores da Quadrilha Junina	Lucas David Ferreira Sousa	HABILITADO
09	Documentário (curta amador) Quadrilha Junina Buscapé	Maria do Socorro F. dos S. Silva	HABILITADO
10	Documentário (curta amador) Um recorte da História da Dança em Timon	Emmanuelle Beatriz Vieira da Silva	HABILITADO
11	Quebradeiras de Coco – Resgatando Saberes, Celebrando Cultura	Cícera Ribeiro dos Santos Silva	HABILITADO
12	O Nascer da Tradição do São João	Helton Gonçalves	HABILITADO
13	O Catirina e a Sagrado do Bumba Meu Boi"	Raimundo da Cruz Gomes Filho	HABILITADO
14	Brilho da Noite: 20 Anos da Tradição do Bumba-meu-boi em Timon – MA	Luan Cássio Santos da Silva	HABILITADO
15	Clube de Mães, Parque Alvorada	Marcelo Lima Barbosa	HABILITADO
16	Viver de Espetinho	Mauro Alencar de Sousa Cruz	HABILITADO

Categoria: Cinema Itinerante

Nº	Projeto	Proponente	Parecer
01	Hora do Cinema	Orisvaldo Sousa da Silva	HABILITADO
02	Cinema na Escola: Educação e Cultura em Foco	Maria Vitória Barbosa de França	HABILITADO
03	Cinema "Na Lente Educação	Milena Oliveira da Silva	HABILITADO

Categoria: Capacitação

Nº	Projeto	Proponente	Parecer
01	Capacitação em Audiovisual com Uso do Celular	Sabryna Paula Rodrigues da Costa	HABILITADO
02	Formação em Audiovisual	Ronaldo Vitor Araújo Oliveira	HABILITADO

SEMPHAN



República Federativa do Brasil

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 008 Termo Nº 187/2024

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeito(a) Municipal **DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA** e o(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento e Orçamento **DORGILAN RODRIGUES DA CRUZ** doravante denominado **CONCEDENTE**, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R-42741, Livro: 02-FJ, Folha: 146 e Data de Registro 17/08/2015, em virtude de negócio jurídico realizado com **IMOBILIARIA RURAL LTDA** pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ 06.523.617/0001-78 residente na RUA DAVID CALDAS Nº 380, CENTRO, Teresina Piauí, de acordo com Escritura Publica de Doação Livro: 30 Folha: 78V / 83 de 14/03/1960, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de **CLEIDIVAN SILVEIRA DA COSTA, BRASILEIRO(A)**, RG 0374403620099 SSP MA, CPF : 052.714.923-38, Casado(a) com **LAGINA PAZ DA SILVA COSTA**, RG 5032310 SSP PI, CPF : 032.628.793-04, consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio do imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra 36, BLOCO F, Lote 01A, 01B E 02 Rua 25, Nº S/N, Bairro: CENTRO OPERARIO, TIMON – MA, medindo 16.00 m, sentido Norte para BECO E, lado Oeste medindo 24.00 m, limitando-

se com **LOTES 03 E 14**, lado Leste medindo **24.00 m**, limitando-se com **RUA 25**, lado Sul medindo **16.00 m**, limitando-se com **LOTES 12 E 13**, área regular com **384.00 m²**, conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 132/2024 avaliado em **R\$ 24.000,00**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município **CONCEDENTE**, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

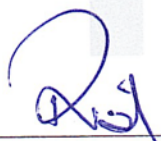
CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

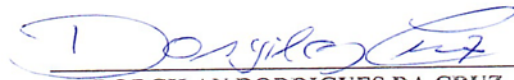
CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foio da Cidade de **TIMON** para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO**, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

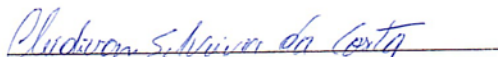
Timon - MA, 08 de maio de 2024.



DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITO(A) MUNICIPAL



DORGILAN RODRIGUES DA CRUZ
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO



CLEIDIVAN SILVEIRA DA COSTA



Assinado de forma digital por MUNICIPAL
DE TIMON:06115307000114

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina,
ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=20937130000162, ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114

Dados: 2024.05.17 17:12:37 -03'00'